



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1784 de 10 de março de 1992.

" RECLASSIFICA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA, CONCEDE BENEFÍCIO "PRÓ-LABORE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica a funcionária MARIA ONDINA CORNACHIN, portadora do RG. 9.829.646, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Cultura, reclassificada da REF. "K" Nível I, para o Nível "X", da mesma Referência, a partir de 1º de Março de 1992.

ARTIGO 2º - Fica concedido a funcionária citada no artigo anterior, o benefício "Pró-Labore", correspondente a 50% (cinquenta p/cento), calculados sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, - de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Março de 1992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de março de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-